



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - NOVA FÁTIMA - BA.

• || Ano: III - nº. 021 || Edição Ordinária || Nova Fátima/BA, 25 de janeiro de 2016 || Página: 1 •

PUBLICAÇÕES DESTE DIÁRIO

▣ Atos Oficiais ▣

- .:Carta de renúncia do Ex-Presidente;
- .:Ata de posse da nova mesa diretora;
- .:Republicação do projeto de Resolução nº. 001/2008;
- .:Comunicado ao banco.



Aqui a Câmara Presta contas
à População dos seus Atos



João Humberto Felix Souza Júnior
Presidente

Renato Pereira Soares
Vice-Presidente

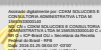
Reinalda Mendes dos Santos Souza Oliveira
1º. Secretário

Avenida Landulfo Alves nº. 381 - Bairro: Centro -
CEP: 44.642-000 - Tel.: (75) 3242-2541



ACESSE
PUBLICAÇÕES
DO DIÁRIO
OFICIAL

www.domunicipio.com



Participe das Sessões da Câmara Municipal - Sexta-feira às 16:30hs.

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.domunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

Nova Fátima, 11 de dezembro de 2015

À

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Nova Fátima – BA

Assunto: Renúncia.

Eu, VAGNER GOMES DA SILVA, até o momento exercendo o cargo de Presidente desta Casa da Cidadania, comunico, com base no art. 29 do Regimento Interno desta Casa da Cidadania, a minha renúncia ao cargo de Presidente, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de Presidente e, nesta oportunidade, agradeço aos senhores vereadores pela oportunidade que me foi dada, ao tempo que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VAGNER GOMES DA SILVA
Vereador

Avenida Landulfo Alves S/Nº.- Centro- Nova Fátima- Bahia-CEP: 44.64
E-mail: camaranf.vereadores@bol.com.br

**REGISTRADO
PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –
BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87**

Ata da sessão solene da câmara Municipal de Nova Fatima especialmente para da posse a nova mesa diretora, eleita em 07 de outubro de 2012 que dirigirá o poder legislativo durante o exercício de 2016.

Aos (30) trintas dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), as 09h00min (nove) horas na sede da câmara municipal, sito a avenida landulfo Alves S/Nº, centro, nesta cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, compareceu e reuniu-se em sessão solene, devidamente convocada na forma da lei. Pela lista de presença constou o comparecimento dos senhores vereadores: Vagner Gomes da Silva, João Humberto Félix Souza Júnior, Renato Pereira Soares, Reinalda Mendes do Santo Souza Oliveira, Adriano Lima Oliveira, José Adriano Santos Pereira, Jose Carlos Santos Oliveira, Manoel Fernandes Araújo Filho, Josenaldo Oliveira Porto. Além do prefeito Amado Cunha Secretários Jonas e Edmilson. Compareceram ainda diversas pessoas de destaque da sociedade local. Assumiu os trabalhos da presidência da Mesa o vereador Vagner Gomes da Silva, que de logo em seguida apresentou o Requerimento com o pedido de renúncia por motivo de fórum íntimo. De logo convidou o vereador vice-presidente João Humberto Felix Souza Júnior para assumir o cargo de presidente, o vereador Renato Pereira Soares para o cargo de vice-presidente e a vereadora Reinalda Mendes dos Santos Souza Oliveira para assumir o cargo de 1º presidente. Sendo todos empossados na forma da Resolução nº 005/2008, artigo 17 incisos I, II, III, IV, sendo de logo todos empossados em seu respectivo cargo na forma da Lei Orgânica Municipal em consonância com normas estabelecidas em dispositivos constantes do Regimento Interno da Casa. Em seguindo o Vereador João Humberto Félix Souza Júnior, recém-eleito e empossado assumiu a direção da mesa e dá prosseguimento aos trabalhos referentes a esta solenidade. Sequenciando franqueou a palavra o vereador Vagner Gomes da Silva que agradeceu em especial seus pais, esposa e filhos pela

Avenida Landulfo Alves, 381 - Centro

Fone/Fax: (75) 3234-1017



REGISTRADO

PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87



força em todos os momentos bons, como aos presentes e aos colegas vereadores. Disse que se sente honrado em transferir o cargo de presidente ao vereador João Humberto Souza Júnior que com certeza fara um bom trabalho, ao tempo em que pediu desculpas por suas falhas aos funcionários da casa, afirmando o cumprimento do seu trabalho durante sua gestão na presidência desta casa legislativa. Fez uso da palavra o vereador João Humberto Felix Souza Júnior eleito na forma da lei e ora empossado, anunciou a vacância para o cargo de 2º secretario que será realizada eleição no expediente da sessão seguinte. Iniciando seu discurso agradecendo o vereador Vagner Gomes da Silva por sua honestidade e por sua competência. Renato Pereira como um eterno companheiro para assumir e conduzir com ele o trabalho desta casa com cargo de vice-presidente. Agradeceu a presença de todos também o apoio da sua família e aos colegas vereadores. Nada mais havendo a se tratar declarou encerrada a Sessão Solene, e suspendeu os trabalhos por alguns instantes, a fim de proceder à lavratura da presente Ata, que lida e achada vai conforme sendo a mesma devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos membros da Mesa. Eu, Reinalda Mendes dos Santos Souza Oliveira, 1º secretária da Câmara Municipal de Nova Fatima, lavrei e subscrevo juntamente com os vereadores que se fizeram presentes nesta Sessão. Nova Fatima, 30 de dezembro de 2015.

Nº de ordem 1121 Protocolo A-1
Página 40

APRESENTADO HOJE

Nova Fátima 04 de 01 de 2016

Oficial

Registrado sob nº 01 matrícula 1118

Livro A-3 Fls. 194

Nova Fátima 04 de junho de 2015

Dalva Nunes dos Santos Oliveira
Oficial

DALVA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA
OFICIAL DESIGNADA

Avenida Landulfo Alves, 381 - Centro

Fone/Fax: (75) 3234-1017



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001 /2008.

“Projeto de resolução que Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Fátima, Arts. 15, 17 e 78 dando outras providencias”

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Fátima Nova Fátima, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulgou e publicou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 15 da Resolução nº. 10 de 14 de outubro de 1992, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15 – A Eleição para renovação da mesa realizar-se –a sempre no primeiro dia do primeiro período de sessões ordinárias do ano respectivo.

- I- As chapas que queiram concorrer a eleição da mesa da Câmara deverão registrar-se obrigatoriamente na secretária da casa, mediante ofício assinado por todos os candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da eleição .”

Parágrafo único – A votação será por escrutínio secreto em cédulas únicas com a indicação dos nomes dos candidatos e dos respectivos cargos das chapas disputantes.

Art. 2º. Fica Alterado o Art. 17 da Resolução nº. 10 de 14 de outubro de 1992, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 17 – Vagando –se qualquer cargo da mesa, o mesmo será ocupado por seu imediato substituto na seguinte ordem:

- I – Vagando –se o cargo de Presidente, assumirá o Vice - presidente.
II – Vagando –se o Cargo de Vice – Presidente assumirá o 1º secretário.
III- Vagando –se o cargo de 1º Secretário Assumira o 2º. Secretário.
IV- em caso de Vacância do cargo de 2º. Secretário realizar-se-á imediata eleição para o mesmo no expediente da sessão seguinte.

Parágrafo 1º - O vereador eleito párea ocupar o cargo vago apenas completara o prazo do mandato.

Parágrafo 2º - Em caso de renuncia parcial de cargo da mesa obedecerá – se automaticamente a ordem dos incisos I, II, III IV do presente artigo.

Rua João Campos, nº 200-A - CEP 44.642-000 - Nova Fátima - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

GABINETE DO PRESIDENTE

Parágrafo 3º. “Em Caso de renuncia total da mesa proceder-se- a nova eleição da sessão subsequente aquela em que se deu a renuncia, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes.”

Art. 3º. Fica Alterado o **Art. 78** da Resolução nº. 10 de 14 de outubro de 1992, que passará a vigor com a seguinte redação.

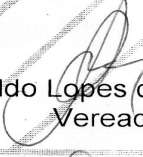
“ Art. 78 – As convocações Extraordinárias serão realizadas na forma prevista no Art. 32, 4º, da Lei orgânica do Município, mediante comunicação por escrito aos vereadores com a antecedência de cinco dias para a afixação do Edital no átrio do prédio da câmara.

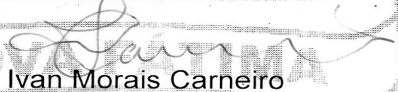
I – Os vereadores poderão perceber vencimentos compatíveis ao valor pago no que concerne a média de 1 sessão por mês.

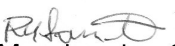
Parágrafo único – Sempre que possível a convocação far-se-á em sessão cosa contrario em que será feita a comunicação por escrita aos ausentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – BAHIA,
Em, 19 de Setembro de 2008.


Aroldo Lopes de Oliveira
Vereador


Ivan Morais Carneiro
Vereador


Reinalda Mendes dos Santos
Vereadora

Rua João Campos, nº 200-A - CEP 44.642.000 - Nova Fátima - Bahia
CNPJ 16.443.822/0001-87



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº. / 08.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008.

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Apresentamos a essa Colenda Casa, **Projeto de resolução que Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Fátima, Arts. 15, 17 e 78 do mesmo**, para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Inicialmente devemos salientar que o referido projeto lei visa otimizar o regimento interno desta casa, trazendo maior transparência ao processo de eleição da mesa e tornando a mesma em acordo com as determinações legais mais modernas.

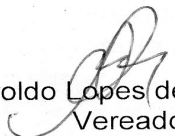
Principalmente no caso em tela que a modificação ora proposta no âmbito do regimento interno da câmara municipal.

Diante disto, frente a necessidade de tornarmos cada vez mais o lógicas e definidas as eleições da mesa da Câmara municipal, como também autorizando o órgão legislativo a pagar vencimentos proporcionais mediante realização de sessões extraordinárias, sendo assim nos vimos obrigados a solicitar desta casa, conforme (Art. 176 e 177, do Regimento Interno desta casa) a aprovação desta nova lei que tem o intuito de modificar o referido regimento.

Ao encaminhar a presente proposição, salientamos que a mesma obedece aos ditames da Resolução nº. 10 de 14 de outubro de 1992 **Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Fátima** estamos certos de que essa Casa Legislativa a examinará com o habitual interesse, assegurando com a sua aprovação.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e seus dignos pares os nossos votos de consideração e apreço.

MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – BAHIA,
Em, 19 de Setembro de 2008.


Aroldo Lopes de Oliveira
Vereador


Ivan Morais Carneiro
Vereador


Reinalda Mendes dos Santos
Vereadora

Rua João Campos nº 200-A - CEP 44.642-000 - Nova Fátima - Bahia



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

Senhor gerente,

Informamos para efeitos de regularização cadastral que a conta 16953-6, agência 0684-x da Câmara Municipal de Nova Fátima de CNPJ 164438220001-87 será movimentada pelo **Presidente João Humberto Félix de Souza Júnior, CPF 008.138.795-40** e pela **Tesoureira Adriana Pereira de Oliveira, CPF 070.921.315.88** com poderes para, conjuntamente, abrir, movimentar e encerrar contas.

João Humberto F.S. Junior
Presidente da Câmara Municipal
Nova Fátima-Ba

João Humberto Félix de Souza Júnior

João Humberto Félix de Souza Júnior

Presidente

Adriana Pereira de Oliveira
Tesoureira

Adriana Pereira de Oliveira

Adriana Pereira de Oliveira

Tesoureira

Avenida Landolfo Alves, 381 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117